



RESOLUÇÃO Nº 431 DE 02 DE 01 DE 2003
DE 08 DE 01 DE 2003

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 431 DE 02 DE JANEIRO DE 2003.

**DELEGA AO GOVERNADOR DO ESTADO
ATRIBUIÇÃO PARA ELABORAR E ADOTAR
LEIS DESTINADAS A ALTERAR A
ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O
PODER LEGISLATIVO decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica delegada ao Governador do Estado nos termos do art. 91 da Constituição do Estado de Alagoas atribuição para elaborar e editar leis destinadas a alterar a estrutura administrativa do Poder Executivo, sem abertura de créditos adicionais e com poderes limitados a:

I – criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da Administração direta, bem como entidades de administração indireta, definindo suas estruturas básicas, atribuições, objetivos e denominações;

II – criar, transformar e extinguir cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades a que se refere o inciso I deste artigo, alterar-lhe as denominações e atribuições definir a natureza do seu recrutamento e fixar-lhes os vencimentos, observados os parâmetros da sistemática vigente na data desta Resolução.

III – Alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

Art. 2º - A delegação de atribuição constante nesta Resolução estende-se até a data de 15 de fevereiro de 2003.

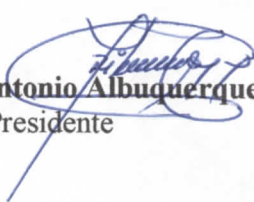
Art. 3º - Após a promulgação das Leis Delegadas e no prazo máximo de 10 (dez) dias, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Fiscalização e Controle, em reunião conjunta, emitirão se for o caso, Projeto de Decreto Legislativo, sustentando os atos que exorbitarem dos limites da Delegação ora concedida, de acordo com o art. 79, XV da Constituição do Estado de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 02 de janeiro de 2003.


Deputado Antonio Albuquerque
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 02 de janeiro de 2003.


Jota Duarte
Diretor Geral